



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2017

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
ESPETÁCULO DE NATAL**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, aqui representada pelo seu Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ELEMAR HORST SCHUBERT - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.571.761/0001-10, situada na Rua Barao de Antonina, 318, Cidade Carazinho, no Estado do Rio Grande do Sul, aqui representada pelo **SENHOR ELEMAR HORST SCHUBERT**, com endereço profissional na Rua Barao de Antonina, 318, Cidade Carazinho, no Estado do Rio Grande do Sul, cédula de identidade nº 3078920729, CPF nº 823.389.300-53, a seguir denominada **CONTRATADA** tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE** os seguintes serviços: Sonorização, Iluminação e locação de Equipamentos para o Evento Cultural “Espetáculo de Natal” que acontecerá no dia 13 de dezembro de 2017 ou posterior alteração, em frente à prefeitura do Município de Barra Funda, **com apresentações de corais, grupos religiosos, natal, desfile para escolha das soberanas.**

OBS: OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER INSTALADOS UM DIA ANTES PARA ENSAIO GERAL.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<ul style="list-style-type: none">* 05 Microfones sem fio (de mão) para os cantores (em pleno funcionamento);* 08 Microfones com pedestal para os corais;* 01 Microfone com fio no espaço destinado para o controle de som e luz do espetáculo, para o diretor e equipes se comunicarem com os técnicos de som e luz. OBS: os técnicos de som e luz devem usar fones de ouvido para ouvirem as coordenadas da produção, não colocando o som aberto em caixinhas de som para isso;* 07 caixas de retorno espalhadas em pontos distintos;* PAS suficientes e condizentes com o tamanho do espaço ao ar livre;* 12 Lines Array;* 16 Sub Grave;* 01 Consoles Digital;* 01 Canhão seguidor de alta potência. (a mesma potência de um moving) Obs: o controlador do canhão deve usar um fone de ouvido como retorno para ouvir as coordenadas do diretor, pois fica em lugar separado das mesas de controle de som e luz;* 01 Canhão Skywalker;* 20 Canhões par 64;* 15 Canhões Moving de alta potência;* 04 Mini bruti;* 25 Canhões de Led de alta potência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

- * 10 Set Light;
- * Mesa Digital;
- * 02 Máquinas de fumaça em pleno funcionamento;
- * 01 Estrobo;
- * Cabeamentos suficientes para a distribuição necessária de todo o equipamento;
- * Treliças suficientes para espalhar em todo o cenário;
- * Fica a cargo da empresa vencedora, disponibilizar profissionais qualificados para atuarem durante a prestação dos serviços, sem qualquer custo adicional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

2.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, a ser pago após a efetiva prestação dos serviços.

2.3. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do veículo e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.4. Os preços serão fixos e sem reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DOS EQUIPAMENTOS:

3.1. Os serviços a serem prestados deverão ser por profissionais qualificados com pratica na prestação dos serviços;

3.2. O transporte, alimentação, hospedagem, instrumentos, mão de obra e material para iluminação e sonorização, serão por conta da empresa vencedora;

3.3. Os técnicos e equipe de apoio que trabalharão para as realizações dos serviços deverão ter horários disponíveis para o evento, sendo de responsabilidade dos mesmos qualquer problema que vier a ter tanto nos equipamentos, sonorização e segurança que envolva os serviços prestados, sendo que os técnicos e equipamentos deverão estar montados e a disposição do grupo artístico a partir da data solicitada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL

4.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços acima descritos, na data de 13/12/2017 ou posterior alteração, para o Evento Cultural “ESPETÁCULO DE NATAL” que acontecera em frente a prefeitura de Barra Funda/RS.

4.2. Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 14/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão com recursos do município de Barra Funda, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0605 13 392 0074 2025 3390 39 00 00 00 0001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

O presente contrato está embasado no Processo Licitatório nº 35/2017, Pregão Presencial nº 14/2017 e de acordo com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 04 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE
MARCOS ANDRE PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
ELEMAR HORST SCHUBERT - ME

TESTEMUNHAS:

RAFAEL A. SCARIOT
CPF.009.840.360-59

BRUNA BIGNINI
042.498.830-51